

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO HEUE Nº 018/0720

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Proteção Radiológica:

Fornecimento de Serviços

- 1) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica;
- 2) Treinamento de Proteção Radiológica anual;
- 3) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C;
- 4) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo;
- 5) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos (Protetor de Tireóide / Aventais pumblíferos);
- 6) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Salas de Cirurgia).

2. REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Esta Cotação Eletrônica terá seu início programado no endereço eletrônico:

<https://compras.prosaude.org.br>

3. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão anexar na plataforma de compras:

- **Documentos de Qualificação Jurídica**, em conformidade com o item 4 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Técnica/Plano de Trabalho** contemplando todos os requisitos técnicos do item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Documentos de Qualificação Técnica**, que deverão ser apresentados anteriormente à etapa de negociação, sob o risco da exclusão da empresa do processo de contratação, conforme descrito no item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Financeira** nos termos do Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;
- **Declaração de inexistência de vínculo**, conforme *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo*.

As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: servicos.compras@prosaude.org.br.

4. ANEXOS:

- 4.1. Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
- 4.2. Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;
- 4.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1. Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
- 5.2. O critério de definição financeira da proposta vencedora será o menor valor total de estimativa anual;
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta técnica / plano de trabalho;
- 5.4. Tenha em seu objeto social pertinente e compatível com o objeto deste procedimento

de contratação

5.5. Empresas que não tenham atuação fora do país;

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços e legislação pertinente ao caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- I - Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II - Lotada em funções de confiança no órgão contratante – Secretária Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- III - Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

8.2. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

8.3. A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

8.4. O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.

8.5. A Pró-Saúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência, da oportunidade administrativa identificada ou descumprimento por parte da CONTRATADA de algum requisito legal ou algum item pré-estabelecido neste contrato.

8.6. Somente empresas homologadas no portal de compras na categoria do serviço objeto deste procedimento poderão acessar a cotação acima discriminada. Caso sua empresa ainda não esteja homologada no Portal de Compras da Pró-Saúde, siga as orientações do tópico Homologação de Fornecedores abaixo ou entre em contato com nosso setor homologação através do e-mail: homologacao.compras@prosaude.org.br;

8.7. Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresários (ME) e Cooperativas deverão apresentar além das documentações obrigatórias, os seguintes documentos:

- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho);
- Nota Fiscal recente de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste processo de contratação.

8.8. A proponente será responsável por todas as informações que forem adicionadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. A proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a realização do procedimento de contratação dos serviços, sendo a única responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. A participação no procedimento de contratação dos serviços ocorrerá por meio de convite via e-mail enviado automaticamente pelo Portal de Compras às empresas homologadas na categoria do objeto deste serviço.

9. HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

1º Passo: Acessar o site do Portal de Compras: <https://compras.prosaude.org.br>

2º Passo: Preencher os dados cadastrais, realizar a leitura do 'Termo de Adesão de Registros Cadastrais' e finalizar a tela;

3º Passo: Enviar e-mail com o cartão CNPJ da empresa para homologacao.compras@prosaude.org.br. Aguardar o retorno de confirmação da ativação de cadastro;

4º Passo: Receber e-mail de confirmação de cadastro e clicar no link indicado e após o redirecionamento da página, definir senha para acesso ao Portal de Compras;

5º Passo: Acessar o Portal de Compras e realizar o upload dos outros documentos exigidos;

6º Passo: Após aprovação, o CNPJ da empresa permanecerá ativo, enquanto os documentos obrigatórios estiverem vigentes. Caso a aprovação do acesso não ocorra em 48h sem notificação de pendências, entrar em contato com homologacao.compras@prosaude.org.br

10. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento adotará o princípio da economicidade.

ANEXO I TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

1. UNIDADE REQUISITANTE

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

2. DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

Fornecimento de Serviços

- 1) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica;
- 2) Treinamento de Proteção Radiológica anual;
- 3) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C;
- 4) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo;
- 5) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos (Protetor de Tireóide / Aventais pumblíferos);
- 6) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Salas de Cirurgia).

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica deve ocorrer anualmente conforme cronograma fornecido pelo CONTRATANTE. O prestador deverá atender aos requisitos abaixo especificados:

3.1. A CONTRATADA deverá atender as Normas Técnicas e diretrizes de Proteção Radiológica disponíveis no site do CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear);

3.2. A CONTRATADA deverá possuir registro ativo no CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) para fornecimento dos serviços;

3.3. A CONTRATADA deve possuir profissional habilitado técnico devidamente registrado em conselho de classe e apresentar todas suas licenças dos órgãos fiscalizadores.

3.4. Todos os profissionais designados para este serviço na CONTRATANTE deverão estar identificados, uniformizados e com comprovação de qualificação.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar registro no respectivo Conselho de Classe, atualizado no momento da contratação e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA deverá manter atualizado os Certificados de Calibração dos Equipamentos utilizados para efetuar os serviços;

3.7. O prestador deverá apresentar mensalmente, junto à emissão da NF do serviço prestado, documentos que comprovem a quitação dos encargos pertinentes à atividade, conforme relação:

- a. - CND Municipal
- b. - CND Estadual, se aplicável
- c. - CND Federal, conjunta, incluindo certidão relativa ao INSS = Previdenciária
- d. - CND FGTS
- e. - CND Trabalhista.

3.8. O prestador deverá apresentar a proposta em papel timbrado em anexo com valor unitário dos serviços e peças que serão realizados/substituídos conforme demanda.

3.9. O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de acordo com o quantitativo de serviços realizados.

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos à plataforma eletrônica:

- a. Comprovação de profissionais capacitados para execução do serviço e suas
- b. respectivas qualificações;
- c. Comprovação de atendimento às legislações e normas de segurança pertinentes ao serviço;
- d. Registro da Pessoa jurídica no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- e. Registro do Responsável Técnico no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- f. Cumprimento integral de todas as atividades e serviços descritos no objeto deste instrumento.

4 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos:

4.1. Documentos Obrigatórios:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e suas alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade FGTS;
- h. Alvará de Funcionamento;
- i. Alvará de Vigilância Sanitária.;
- j. Certificado de Responsabilidade Técnica.

- 4.2. As certidões listadas no tópico 4.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa;
- 4.3. As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com Contrato de prestação de serviços com outro cliente.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Fica estabelecido o regime de execução das qualificações ocorridas anualmente conforme cronograma estabelecido pelo contratante.
- 5.2. A prestação de serviço ocorrerá na cidade de Vitória/ES, assim, despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da prestadora de serviço.
- 5.3. Dos Equipamentos: (Serviços de Proteção Radiológica)

Especificações Técnicas: - Estimativa Mensal

- 6) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica (62 uni);

Especificações Técnicas: - Estimativa Anual

- 7) Treinamento de Proteção Radiológica anual (Colaboradores: Centro Cirúrgico (62 uni / SESMT – 8 uni);
- 8) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C (03 uni).

Especificações Técnicas: - Estimativa Bial

- 9) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo (01 uni);

- 10) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos
(Protetor de Tireóide – 10 uni/Aventais pumblíferos: 12 uni;

Especificações Técnicas: - Estimativa Quadrienal

- 11) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Sala de Cirurgia
- 04 uni);

Comerciais:

- 12) Emissão de Nota Fiscal em função do fechamento do Serviço;
13) Emissão do Laudo Radiológico individual mensal;
14) Emissão de Certificado de Treinamento Individual;
15) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À DIRETORIA DA UNIDADE DE SAÚDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO Nº XX/XXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_ (nome da empresa)_, CNPJ-MF n.º_, sediada_(endereço completo)

____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(…).

Outrossim, declara que: a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

CIDADE, em ____ de _____ de _____

____(assinatura) ____

____(nome por extenso) ____

____(cargo) ____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins previstos neste procedimento de contratação que não estou enquadrado nos impedimentos listados abaixo tanto no âmbito da pessoa física como no da pessoa jurídica:

- I Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II Lotada em funções de confiança no órgão contratante – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO/ ES;
- III Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

Município, XX de YYYYYYYYYY de 202X

Assinatura